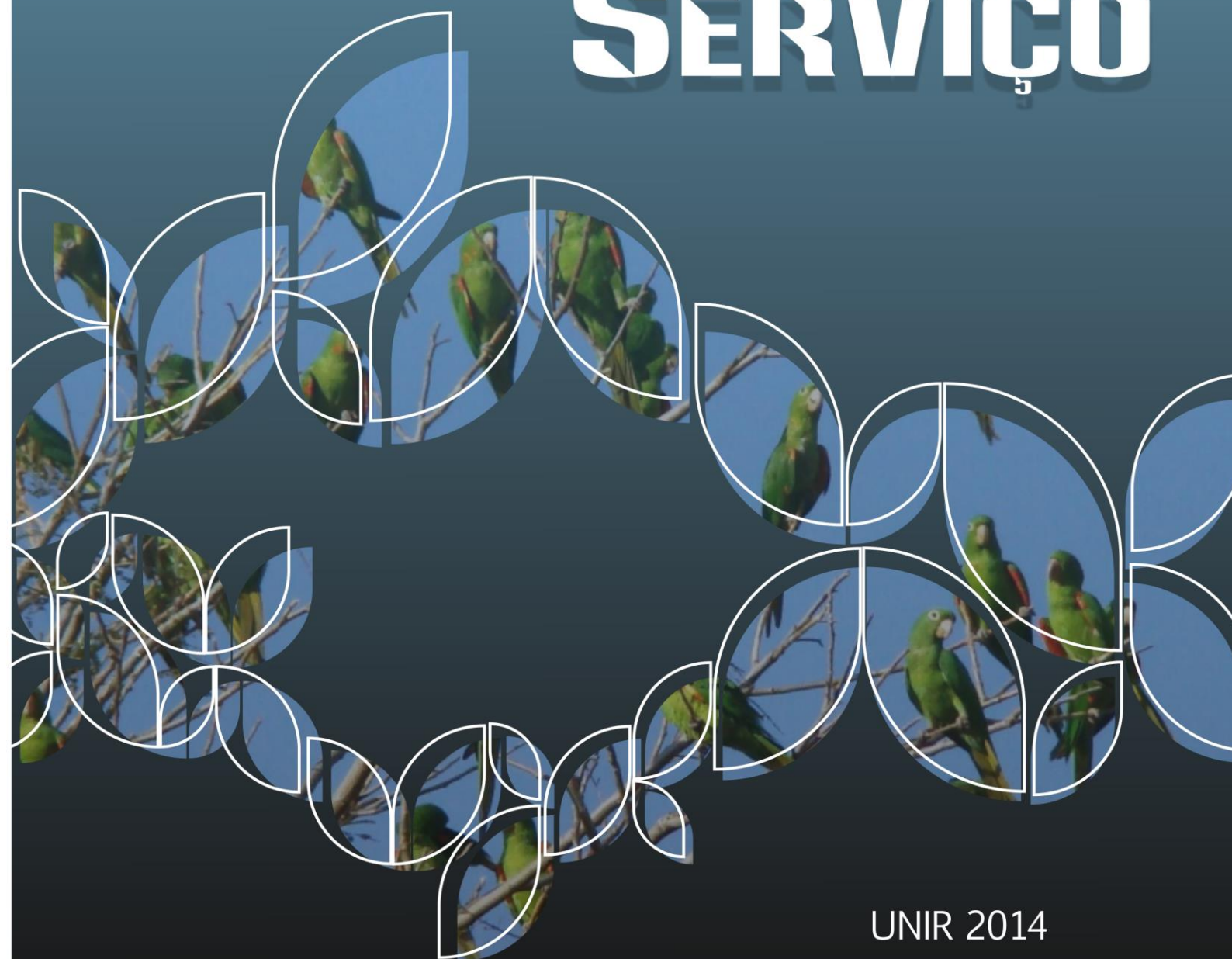




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

***Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	05
Nomeação	05
Outros	06
Progressão Funcional	07
Retificação	09

**DESIGNAÇÃO**

**Através da Portaria nº 007/2014/DCJP/UNIR de 26 de setembro de 2014. O Diretor do Câmpus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 433/GR, datada de 05 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 54, de 11 de junho de 2013 e considerando o que consta no Memorando nº 053/2014/DME-JP/UNIR, de 26 de setembro de 2014. RESOLVE:**

I – Designar o docente **NÉRIO APARECIDO CARDOSO**, SIAPE 1718323, para a função de Coordenador dos Laboratórios de Estatística e Geoestatística do Campus de Ji-Paraná, com efeito retroativo a 18 de agosto de 2014;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 463/2014/PRAD/UNIR de 29 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

considerando a instrução constante no Memorando nº 137/SiBi/UNIR de 18/09/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Desfazimento de Acervo Bibliográfico não Patrimoniado, conforme quadro a seguir:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo Efetivo</b>	<b>Cargo de Comissão</b>
Marta Helena de Lellis	1891003	Administrador	Presidente
Ailza de Medeiros Santos	1459835	Sanitarista	Membro
Rejane Sales de Lima Paula	3856470	Bibliotecário-Documentalista	Membro
Ronne Clayton de Castro Gonçalves	2158453	Bibliotecário-Documentalista	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 1.015/2014/GR/UNIR de 25 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 164/GR, de 25/09/2014. RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **SOLANGE VENTURA FURTADO**, SIAPE nº 1860470, para a função de substituta eventual, na Assessoria da Reitoria, Função Gratificada - FG-1, no período de 15/09/2014 a 14/10/2014, em virtude das férias do titular.

**Através da Portaria nº 1.020/2014/GR/UNIR de 26 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, Memorando Interno nº 01/2014, de 18/08/2014. RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado, para representar a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, junto ao Fórum Estadual de Educação de Rondônia-FEE/RO promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, a partir de 18 de agosto de 2014, conforme abaixo:

● Prof.Dr. **CLARIDES HENRICH DE BARBA**, SIAPE nº 396644 - Titular;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

## DISPENSA

**Através da Portaria nº 1.014/2014/GR/UNIR de 25 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 164/GR, de 25/09/2014. **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor docente **MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO**, SIAPE nº 1719984, da função de substituto eventual, na Assessoria da Reitoria, Função Gratificada - FG-1, a partir de 14/09/2014.

**Através da Portaria nº 1.018/2014/GR/UNIR de 26 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, Memorando Interno nº 01/2014, de 18/08/2014. **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora Profª. Drª. **ELIZABETH ANTÔNIA LEONEL MORAES MARTINÊS**, SIAPE nº 0396731, da função de representante/titular da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, junto ao Fórum Estadual de Educação de Rondônia-FEE/RO promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, a partir de 18/08/2014.

**Através da Portaria nº 1.019/2014/GR/UNIR de 26 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, Memorando nº 08/2014- Profª. **Heloisa Helena**, de 22/08/2014. **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora Profª.Drª. **HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREIA**, SIAPE nº 1728140, da função de representante/suplente da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, junto ao Fórum Estadual de Educação de Rondônia-FEE/RO promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, a partir de 26/09/2014.

## NOMEAÇÃO

**Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014. O Diretor em Exercício do Campus da UNIR em Cacoal**, Prof. Ms. Geraldo da Silva Correia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 1080/GR/2010,

CONSIDERANDO: Convite recebido do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Educação. **RESOLVE:**

- 1) Nomear o docente **Evimael Alves Teixeira**, para representar o *campus* da UNIR em Cacoal na “Reunião de Sensibilização da comunidade para tomar ciência do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Cacoal”, a ser realizada no dia 30/09/2014, das 19h30 às 21h30, no auditório da Câmara Municipal.
- 2) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 1.016/2014/GR/UNIR de 25 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **IVANDA SOARES DA SILVA**, SIAPE nº 396426, Pró-Reitora de Administração – PRAD, para responder pela titularidade da Reitoria, em razão da participação da subscrevente em evento fora do estado e do afastamento da Vice - Reitora para atividade política; no período abaixo relacionado:

PERÍODO	DESTINO	OBJETIVO
29/09/2014	Manaus/AM	Reunião /SUFRAMA

**Através da Portaria nº 1.017/2014/GR/UNIR de 25 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 132/DGP/PRAD, de 28/08/2014; Despacho nº 951/PRAD/2014, de 04/09/2014; Despacho nº 3110 /2014/DRH/UNIR, de 09/09/2014 e Despacho da CRD, de 24/09/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **CAMILA LIMA CHAVES**, Engenheira de Segurança do Trabalho, SIAPE nº 2132029, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, Cargo de Direção - CD-4, no período de 01/09/2014 a 05/09/2014, em virtude do afastamento da titular e sua substituta eventual.

**Através da Portaria nº 1.023/2014/GR/UNIR de 30 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Ofício nº 22920/2014/GM/CGU-PR, de 09/09/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **FABIO FERREIRA DA SILVA**, Auditor, SIAPE nº 1569729, para o cargo de Secretário de Controle Interno - SECOI, Cargo de Direção, CD-04, a partir de 01/10/2014.

## OUTROS

**Através da PORTARIA Nº 093/NUCSA/UNIR de 26 de setembro de 2014. Diretora do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, (NUCSA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 899/GR atendendo Memo.nº 62/CINF/UNIR. Recebido em 26 de setembro de 2014. **RESOLVE:**

I – Atualizar os mesmos que compõem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Biblioteconomia, conforme orientação constante no Parecer nº 4/CONAES de 17 de junho de 2010 e Portaria nº 147 de 02 de fevereiro de 2007, também atendendo a Resolução nº 278/CONSEA de 04 de junho de 2012 e deliberação do Conselho do Departamento.

Ficando assim composta a Comissão com data a partir de 10 de agosto de 2014.

- |                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| 1. Joliza Chagas Fernandes           | SIAPE Nº 2420054;  |
| 2. Andrea Aparecida Cattaneo de Melo | SIAPE Nº 1703709;  |
| 3. Aurineide Alves Braga             | SIAPE Nº 6396524;  |
| 4. Edson Modesto de Araújo Júnior    | SIAPE Nº 1817383;  |
| 5. Maria da Graça Bernardes e Silva  | SIAPE Nº 1548014;  |
| 6. Marcelo Batista de Oliveira       | SIAPE Nº 1726841;  |
| 7. Maria Rosa Pimentel de Miranda    | SIAPE Nº 1545915;  |
| 8. Marcos Leandro Freitas Hübner     | SIAPE Nº 21467587; |
| 9. Wanderson Cassio Oliveira Araújo  | SIAPE Nº 2146591;  |
| 10. Pedro Ivo Silveira Andretta.     |                    |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Através da Portaria nº 1.013/2014/GR/UNIR de 25 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004883/2006-17 e 23118.000096/2007-79. **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos dos processos 23118.004883/2006-17 e 23118.000096/2007-79.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores: **RICARDO GILSON DA COSTA SILVA**, SIAPE nº 2374782, **AMILTON DIOGO DA SILVA**, SIAPE nº 6050756 e **PAULO DE TARSO CARVALHO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1551151, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Através da Portaria nº 1.021/2014/GR/UNIR de 26 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003168/2014-69. **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARIA CELI OLIVEIRA DA SILVA**, SIAPE nº 0703218, ocupante do cargo de Assistente em Administração, NI, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 452690, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL nº 47/05, Art. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOU.

**Através da Portaria nº 1.022/2014/GR/UNIR de 26 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001325/2014-00. **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARIA ESTELA FÉLIX**, SIAPE nº. 0695236, ocupante do cargo de Assistente em Administração, NI, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 584244, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL nº 47/05, Art. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOU.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Através da Portaria nº 459/2014/PRAD/UNIR de 29 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003486/2014-20 fls. 01 a 15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JOSÉ ARIKAPÚ JÚNIOR**, SIAPE nº 1684530, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E Nível 201, com efeito financeiro a contar de 09/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 460/2014/PRAD/UNIR de 29 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;  
considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003019/2014-08 fls. 01 a 09;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor PAULO VITOR CAVALCANTE, SIAPE nº 1846909, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 103 para a Classe D Nível 203, com efeito financeiro a contar de 05/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 461/2014/PRAD/UNIR de 29 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003321/2014-58 fls. 01 a 08;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor EDIVALDO VIEIRA, SIAPE nº 2003899, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E Nível 201, com efeito financeiro a contar de 09/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 462/2014/PRAD/UNIR de 29 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003488/2014-19 fls. 01 a 23;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor PABLO DIEGO LEÃO, SIAPE nº 2004974, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E Nível 201, com efeito financeiro a contar de 12/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 464/2014/PRAD/UNIR de 30 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003470/2014-17 fls. 01 a 06;

**RESOLVE:**



Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JÚLIO CESAR MAGALHÃES**, SIAPE nº 2007581, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E Nível 201, com efeito financeiro a contar de 15/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 465/2014/PRAD/UNIR de 30 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003487/2014-74 fls. 01 a 17;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **EDILEUZA CRISTINA DA ROZA**, SIAPE nº 2007529, ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E Nível 201, com efeito financeiro a contar de 12/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## RETIFICAÇÃO

**Através da Portaria nº 1.024/2014/GR/UNIR de 30 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 994/2014/GR/UNIR, de 17/09/2014, publicada no BS nº 84, de 18/09/2014, p. 10, e DOU nº 181, de 19/09/2014, seção 2, p.15, que nomeia o servidor **ALOIR PEDRUZZI JUNIOR**, SIAPE nº 2036860, para responder pela Secretaria de Controle Interno - SECOI, Cargo de Direção, CD-04; nos seguintes termos:

Onde se lê: no período de 15/09/2014 a 14/10/2014,

Leia-se: no período de 15/09/2014 a 30/09/2014,